



## Ministério de Minas e Energia

### Consultoria Jurídica

#### PORTARIA Nº 927, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projeto de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa ATE III Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.002.685/0001-54, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 18.11.2010.

#### ANEXO I

<b>Projeto</b>	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, relativo à Subestação Itacaiúnas, compostas por: I - instalação do 3º Banco de Autotransformadores Monofásicos 500/230-13,8kV, 3 x 150 MVA; II - instalação do Módulo de Conexão 500 kV, arranjo Disjuntor e Meio, para o Banco de Autotransformadores Monofásicos 500/230 kV, 3x150 MVA, mais uma Chave Seccionadora referente à Manobra da Unidade Reserva existente; III - instalação do Módulo de Conexão 230 kV, arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, para o Banco de Autotransformadores Monofásicos 500/230-13,8kV, 3 x 150 MVA, mais uma Chave Seccionadora referente à Manobra da Unidade Reserva existente; IV - instalação de um Módulo de Interligação de Barramentos 500 kV, arranjo Disjuntor e Meio, referente à Conexão de 500 kV do Banco de Autotransformadores Monofásicos 500/230-13,8kV, 3 x 150 MVA; e V - complemento do Módulo de Infraestrutura Geral 500 kV, arranjo Disjuntor e Meio, referente à instalação do 3º Banco de Autotransformadores 500/230-13,8kV, 3 x 150 MVA e Conexões Associadas.
<b>Tipo</b>	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.563, de 5 de outubro de 2010.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	ATE III Transmissora de Energia S.A.
<b>CNPJ</b>	07.002.685/0001-54.
<b>Localização</b>	Município de Marabá, Estado do Pará.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007</b>	Não apresentados.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nº 48500.000501/2010-61 e MME nº 48000.002136/2010-61.